

FORMULÁRIO

DRAP - DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS

Utilize este formulário como rascunho para registrar os dados dos PARTIDOS COLIGADOS.
Este formulário não deve ser entregue à Justiça Eleitoral.

UF / Município	Nome da coligação		
Nome do representante da coligação		Título Eleitoral	CPF
Tipo de pedido			
<input type="checkbox"/> Coletivo <input type="checkbox"/> Drap sem candidato <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Vaga Remanescente			
Cargos pleiteados			
<input type="checkbox"/> Presidente e Vice-presidente		<input type="checkbox"/> Senador e Suplentes	<input type="checkbox"/> Deputado Federal
<input type="checkbox"/> Governador e Vice-governador		<input type="checkbox"/> Prefeito e Vice-prefeito	<input type="checkbox"/> Deputado Estadual
			<input type="checkbox"/> Vereador
Partidos políticos e Federação(ões) integrantes da coligação partidária e datas das respectivas convenções			
Partido/Federação	Data da convenção		
Subscritores			
Nome	Cargo	Título	CPF
Delegados			
Nome	Cargo	Título	CPF
Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral			
Endereço de comitê central de campanha			
Correio Eletrônico			

Telefones

DDD	Telefone	App de Chat				
		<input type="checkbox"/> Whatsapp	<input type="checkbox"/> Viber	<input type="checkbox"/> Telegram	<input type="checkbox"/> Skype	<input type="checkbox"/> Line
		<input type="checkbox"/> Whatsapp	<input type="checkbox"/> Viber	<input type="checkbox"/> Telegram	<input type="checkbox"/> Skype	<input type="checkbox"/> Line

Endereço de página na internet

Encarregado de Dados ¹

Tipo Pessoa	Nome do Encarregado de Dados	CPF ou CNPJ
<input type="checkbox"/> Pessoa Física		
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		

Canal de Comunicação para Fins de Tratamento de Dados ²

--

¹ O Encarregado de Dados é uma pessoa indicada pelo controlador para intermediar a comunicação com os partidos políticos, as federações, as coligações, as candidatas, os candidatos , orientar o pessoal de campanha sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais e prestar esclarecimentos e tomar providências sobre as reclamações e comunicações formuladas pelos titulares.

Para municípios com mais de 200.000 eleitores esta informação é obrigatória (Art. 10, §6º- B, I da Resolução TSE n.º 23.610/2019).

² Canal de comunicação que permita à(ao) titular de dados obter a confirmação da existência de tratamento de seus dados e formular pedidos de eliminação de dados ou descadastramento, além de exercer seus demais direitos , nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (art. 10, §5º da Resolução TSE n.º 23.610/2019)